

Projeto de Lei nº 19/2009
Poder Legislativo

Dispõe sobre a adoção de critérios para a comercialização de carne moída e de frios fatiados nos estabelecimentos localizados na Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos localizados neste Município, que comercializam a carne moída, bem como, frios fatiados, deverão, respectivamente, efetuar a moagem da carne e fatiar os frios, na presença do cliente interessado, cabendo a esse a escolha do pedaço e do peso.

Art. 2º Não será permitida a comercialização da carne previamente moída e de frios previamente fatiados, mesmo que comercializados a granel sem prévia embalagem.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por meio de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, no que se refere aos requisitos que considerar necessários ao seu efetivo cumprimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A carne vermelha é um alimento muito importante, pois, contém proteínas de alta qualidade, nutrientes essenciais, ferro, zinco, entre outros minerais, além de ser fonte de vitamina B-12.

Entretanto, muitos comerciantes apresentam esse alimento disposto nos balcões, cremos que pela sua praticidade, moído previamente, podendo estar inserida ali uma quantidade elevada de gordura, desconhecida pelo cliente.

Esse alimento, segundo pesquisas, se deteriora mais rapidamente, pois, está mais suscetível à contaminação, principalmente, se inobservados os princípios de higiene necessários, servindo até mesmo como veículo para substâncias tóxicas como, por exemplo, o sulfito.

Da mesma forma, os frios são produtos altamente perecíveis e quando previamente fatiados, não há como saber se foram observadas as condições de higiene necessárias.

Assim, a intenção deste projeto é resguardar a saúde dos munícipes.

Joanópolis, 05 de novembro de 2009.

Luiz Marcelo Costa
Vereador